DIGITALIZADO

EM: 23/06/21

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 22/04/65

PROJETO DE LEI Nº 26/65

ASSUNTO Autoriza a abertura do credito especial de 100.000 em favor do Educandario Machado de Aspis.

VEREADOR: José Monteiro

LEI Nº 2914 DE 11/06/65

DIOM Nº 2222 DE 15/06/65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VRM

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

LEI Nº 2914 DE 11 DE junho DE 1965.

Autoriza a abertura do crédito especial de CR$ 100.000 (Cem mil cruzeiros) em favor do Educandário Machado de Assis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 100.000 (cem mil cruzeiros) como auxilio ao Educandário Machado de Assis.

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior terá vigência nêste e no próximo exercício financeiro e será pago / ao Diretor do Educandário Machado de Assis ou a quem por êle autorizado.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de junho. de 1965.

General Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a discussão.
28/4/65

PROJETO DE LEI Nº 26 /65

Comissão de Finanças
Em 22-4-65

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$100.000 (cem mil cruzeiros) em favor da EDUCANDÁRIO MACHADO DE ASSIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$100.00 (cem mil cruzeiros), como auxílio ao EDUCANDÁRIO MACHADO DE ASSIS.

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior terá vigencia nêste e no próximo exercicio financeiro e será pago ao Diretor do Educandário Machado de Assis ou a quem por êle autorizado.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de abril de 1.965.

José Monteiro

JOSÉ MONTEIRO - vereador -

A Comissão de Redação Final
Em 20 / 5 / 65
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de impressão e interstício
Em 17 / 5 / 65
(Presidente)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 9 /65
AO PROJETO DE LEI Nº 26/65

O vereador José Monteiro apresentou à consideração // dêste Legislativo o incluso projeto de lei, que autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr$100.000), como auxilio ao EDUCANDÁRIO MACHADO DE ASSIS.

A propositura mereceu aprovação desta Comissão, tendo-se em vista que a entidade beneficiada, vem prestando assinalados serviços, no setor educacional, à juventude pobre de nossa cidade.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de maio de 1.965.

PRESIDENTE

RELATOR

VRM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 25/65.

Autoriza a abertura do crédito especial de CR$100.000(cem mil cruzeiros) em favor do EDUCANDÀRIO MACHADO DE ASSIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$100.000 (cem mil cruzeiros), como auxilio ao EDUCANDARIO MACHADO DE ASSIS.

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior terá vigência nêste e no próximo exercício financeiro e será pago ao Diretor do Educandario Machado de Assis ou a quem por êle autorizado.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de maio de 1965.

Saudoval Bastos PRESIDENTE

Raimundo Gomes de Matos RELATOR

Nadyr da Silva Santiago

VEM

OF. 424/65.

Fortaleza, 7 de junho de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Excelência, o presente autógrafo de lei / aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 100.000 (cem mil cruzeiros) em favor do Educandário / Machado de Assis.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N E S T A